



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana


ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO


**CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**

Às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de outubro de 2022, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela Portaria nº 026, de 04 janeiro de 2022, para resultado do julgamento do envelope de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação à paralelepípedo (Povoado Mangabeira até a Baixa Fria), neste município. No horário marcado, pela comissão ficou constatada a ausência de todos os licitantes, embora todos estivessem cientes conforme ata do dia 30 de setembro 2022 encaminhada por e-mail e publicada no site e diário oficial do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão então proclamou que os documentos de habilitação foram analisados pela comissão e pelo Engenheiro Civil Vinicius Moura da Costa, portador do CREA/SE 271907438-1, no que se refere a qualificação técnica, sendo constatada a **HABILITAÇÃO** da Empresa **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** conforme parecer técnico nº 090/2022. Cumpre informar que os documentos apresentados, para atender ao item 9.7 do edital, foram expedidos em 30 de março de 2022 e possui validade pelo período de 02 (dois) anos, sendo assim, estes adimplem, hialinamente, a condição imposta no Relatório do Recurso Administrativo – interposto pela empresa supramencionada –, haja vista que o relatório precitado, em breve síntese, concedeu o direito ao diligenciamento para saneamento de erro, com supedâneo em acórdãos do emérito Tribunal de Contas da União – TCU, em especial, sob a lume do Acórdão Nº 1211/2021 – Plenário, e, da propedêutica do exposto, deduz-se que bastaria que o licitante indexasse documentação retroativa e válida a data de abertura da licitação, que se deu em 12 de agosto de 2022, o que, repiso, fora observado.

Diante do exposto, a Comissão declara efetivamente como vencedora do certame a Empresa **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, no valor global de R\$ 271.238,42 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). Por fim, a Presidente da Comissão informa que a ata será publicada no sítio eletrônico e Diário Oficial do Município para conhecimento de todos, encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

  
Andrea Batista dos Santos  
Presidente Substituta da CPL

  
Jeané Meneses de Lima  
Membro

  
Elton Wagner dos Santos Cunha